NEWSLETTER ESPECIAL

ICMS-ST: SEFAZ/SP reduz mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária

Legal Update | Portaria SRE **nº 52/2026**

ButtiniMoraes

buttinimoraes.com.br

ICMS-ST: SEFAZ/SP reduz mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária

Legal Update | Portaria SRE nº 52/2026

A edição da Portaria SRE nº 52/2026 ampliou o rol de mercadorias **excluídas** da sistemática da substituição tributária do ICMS no Estado de São Paulo. Em razão da relevância das novas alterações, atualizamos este Boletim para consolidar o panorama normativo atualmente vigente.

Desde outubro de 2025, a SEFAZ/SP vem promovendo expressivas alterações na sistemática da **substituição tributária do ICMS** no Estado de São Paulo, mediante a **redução** gradual da lista de mercadorias sujeitas ao regime de retenção antecipada prevista na Portaria CAT nº 68/2019, bem como o ajuste dos **procedimentos** relacionados ao controle e ao levantamento de estoque das mercadorias dele excluídas, nos termos da Portaria CAT nº 28/2020.

Nesse contexto, as Portarias SRE nº 64/2025, 94/2025, 09/2026, 19/2026 e 20/2026, 34/2026 e, mais recentemente, **52/2026**, promoveram relevantes revogações de itens e anexos da Portaria CAT nº 68/2019, ampliando significativamente o conjunto de mercadorias excluídas do regime de substituição tributária do ICMS no Estado de São Paulo. As alterações alcançaram, total ou parcialmente, diversos segmentos econômicos, conforme quadro consolidado a seguir:

Anexo da Portaria CAT 68/2019	Revogação	Segmento Econômico	Instrumento Normativo	Vigência
ANEXO III	Parcial	Cerveja sem álcool, Água e Outras Bebidas	Portaria SRE 09/2026	01/07/2026
ANEXO IV	Total	Sorvetes	Portaria SRE 09/2026	01/07/2026
ANEXO VII	Total	Pneumáticos, Câmaras de Ar e Protetores de Borracha	Portaria SRE 34/2026	01/10/2026

Anexo da Portaria CAT 68/2019	Revogação	Segmento Econômico	Instrumento Normativo	Vigência
ANEXO VIII	Total	Tintas, Vernizes e Outros Produtos da Indústria Química	Portaria SRE 34/2026	01/10/2026
ANEXO IX	Total	Medicamentos	Portaria SRE 64/2025	01/01/2026
ANEXO X	Total	Bebidas Alcoólicas	Portaria SRE 64/2025	01/01/2026
ANEXO XIV	Total	Autopeças	Portaria SRE 64/2025 e Portaria SRE 34/2026	01/01/2026 01/10/2026
ANEXO XI	Total	Produtos De Perfumaria e De Higiene Pessoal	Portaria SRE 94/2025	01/04/2026
ANEXO XII	Total	Ração Animal Tipo “Pet”	Portaria SRE 20/2026	01/08/2026
ANEXO XIII	Total	Produtos de Limpeza, inclusive Água Sanitária, Branqueador e outros Alvejantes	Portaria SRE 20/2026	01/08/2026
ANEXO XV	Parcial	Lâmpadas, Reatores e “Starter”	Portaria SRE 64/2025	01/01/2026
ANEXO XVI	Parcial	Indústria Alimentícia	Portaria SRE 64/2025 e Portaria SRE 52/2026	01/01/2026 01/02/2027
ANEXO XVII	Total	Materiais de Construção e Congêneres	Portaria SRE 64/2025	01/01/2026
			Portaria SRE 09/2026 Portaria SRE 19/2026 Portaria SRE 52/2026	01/07/2026 01/08/2026 01/02/2027
ANEXO XVIII	Total	Ferramentas	Portaria SRE 34/2026	01/10/2026
ANEXO XIX	Total	Produtos de Papelaria e Papel	Portaria SRE 09/2026	01/07/2026
ANEXO XX	Total	Artefatos de Uso Doméstico	Portaria SRE 64/2025	01/01/2026
ANEXO XXI	Total	Materiais Elétricos	Portaria SRE 34/2026	01/10/2026
ANEXO XXII	Parcial	Produtos Eletrônicos, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos	Portaria SRE 19/2026 Portaria SRE 34/2026 Portaria SRE 52/2026	01/08/2026 01/10/2026 01/02/2027

Mais recentemente, a **Portaria SRE nº 52/2026**, publicada em 29 de outubro de 2026, ampliou esse movimento ao excluir mais de 70 mercadorias do regime de substituição tributária do ICMS, incluindo: **(i)** alimentos, como margarina, creme vegetal e tomates preparados ou conservados; **(ii)** todos os materiais de construção e congêneres; e **(iii)** produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, como fogões domésticos e suas partes, partes de máquinas de lavar roupa, fornos de micro-ondas, aparelhos de barbear, cortar cabelo, tosquiar e depilar, e suas partes, purificadores de água refrigerados, secadores de cabelo e outros aparelhos para arranjos do cabelo.

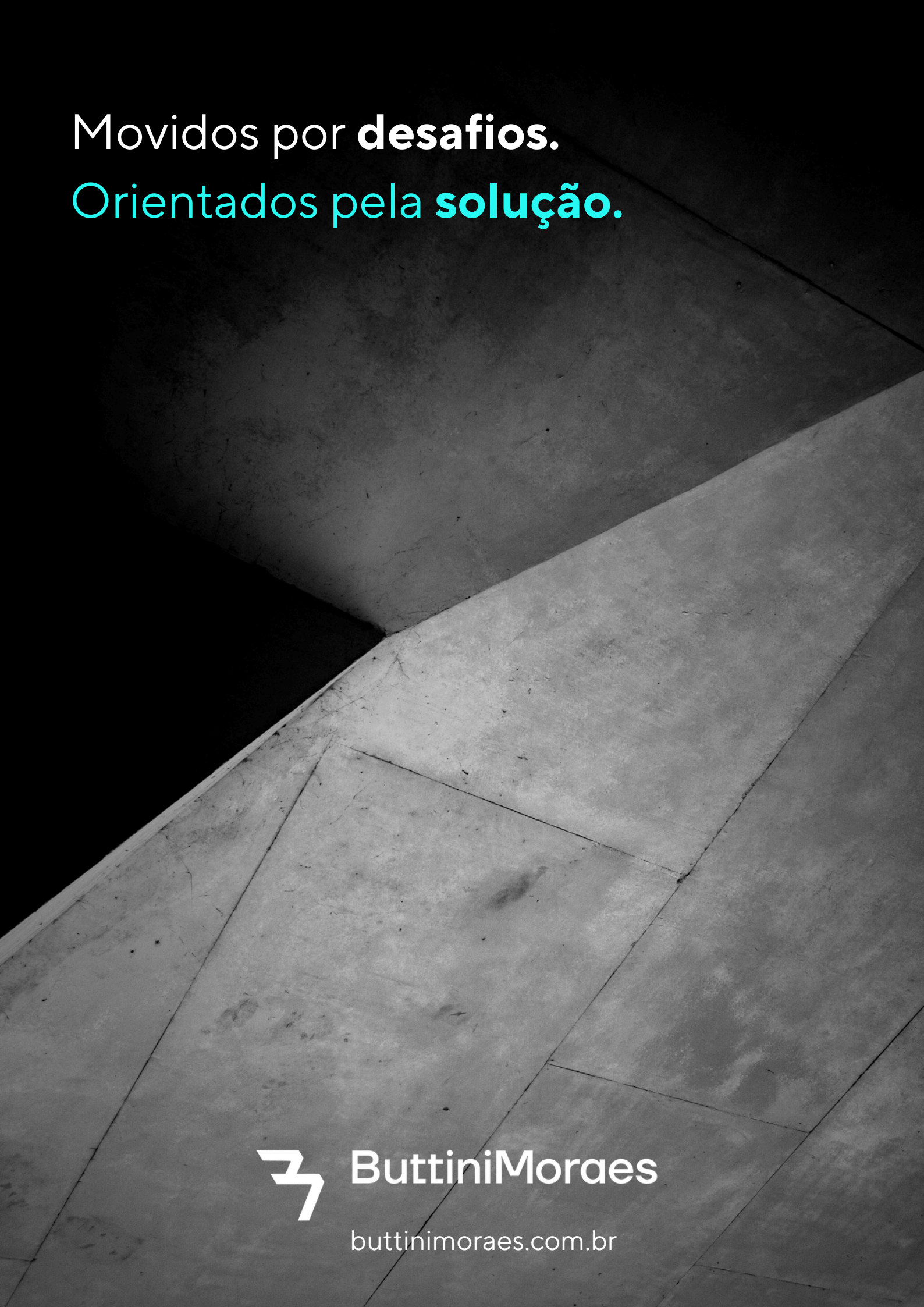
As recentes alterações promovidas pela SEFAZ/SP evidenciam a redução gradual do regime de substituição tributária do ICMS, em alinhamento ao novo modelo de tributação instituído pela Reforma Tributária.

Nesse contexto, destaca-se a **Portaria SRE nº 07/2026**, que restabeleceu a apropriação, em **12 parcelas mensais**, dos créditos decorrentes do levantamento de estoque das mercadorias excluídas do regime.

Diante dessas mudanças, recomenda-se que os contribuintes revisem o enquadramento tributário de seus produtos e os procedimentos fiscais, a fim de assegurar a correta aplicação da nova sistemática.

Nosso escritório está à disposição para esclarecer dúvidas e assessorar empresas sobre os impactos da exclusão de mercadorias do regime de substituição tributária do ICMS em São Paulo.

Em caso de dúvidas, contate nosso time através do e-mail contato@buttinimoraes.com.br.


Movidos por **desafios.**
Orientados pela **solução.**
ButtiniMoraes
buttinimoraes.com.br